GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 032/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba, **no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas,** concede à empresa ALAIMAR VARGAS LOMEU / FAZENDA SAPÉ - MATRÍCULA 68.528, **CNPJ / CPF:** 546.183.806-59 **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades: Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime Extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, (parâmetro 9000 cbç.; 200 cbç, 70ha, 40t/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o (s) código (s) G-02-04-6, G-02-07-0, G-01-03-1, D-01-13-9, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia MG-223 Km 35, COORDENADAS GEOGRÁFICAS **LAT/Y** 18°30'22.25"S; **LONG/X** 48°27'40.25"O, no (s) Município (s) de ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº30202/2015/001/2016.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 010241/2008; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão: 6,4 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S** 18° 30' 24'' **LONG/Y** 48° 27' 44''.
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 05917/2018; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão: 4 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/S** 18° 30' 18'' **LONG/Y** 48° 27' 32''

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUERNATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 06/02/2029.

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2019

Kamila Borges Alves
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD